

# Diário de Notícias

## 2012: União Europeia e interesse nacional

2011 foi, em muitos aspectos, um ano perdido para a União Europeia, e um ano trágico para Portugal. As contradições e insuficiências do projecto de construção europeia traduziram-se na transformação do euro numa verdadeira armadilha. A arquitetura da UEM, em 1992, trazia consigo uma promessa de unidade política, que nunca foi honrada. De Berlim a Lisboa, os sucessivos governos foram incapazes, entre 1992 e 2009, de sair da navegação à bolina, para uma verdadeira governação estratégica. A "crise das dívidas soberanas" revelou, com brutalidade, as maleitas estruturais do euro.

A Europa está dilacerada. De um lado, os países tripla A, com a Alemanha à cabeça, dominados pelo medo de "contágio", exigindo o reforço da "disciplina orçamental" já contida no PEC dos anos 90 que nunca foi levado a sério, nem tão pouco respeitado. Do outro, os países endividados, uns, como a Itália e Espanha, lutando desesperadamente contra a pressão e o pânico dos mercados sobre a sua dívida pública, outros, como Portugal, já tolhidos na rede de planos de ajustamento duríssimos, que os condenam, se levados à letra, ao conflito social interno e ao empobrecimento geral. Acresce a humilhação de vermos um governo eleito comandado por um grupo de funcionários externos. Em 2012, o Governo Português vai ter de fazer mais do que ser "bom aluno". Terá de lutar por uma Europa federal, onde o interesse nacional seja plenamente defendido, ao lado do interesse dos outros povos europeus. Para isso terá de encontrar aliados à escala da União, dispostos a romper com a lógica de uma Europa de directório, mascarada de confederação.



PATROCÍNIO

### Uma estratégia insuficiente e errada

O início de 2012 vai ser marcado pela tentativa de impor, na sequência do Conselho Europeu de 9 de Dezembro, um novo tratado intergovernamental, que vem exigir aos Estados a consagração nas respectivas Constituições, ou em normas de valor equivalente, do princípio do equilíbrio ou excedente orçamental estrutural (art. 3.º). Vem igualmente impor a obrigação de redução da dívida pública à razão de 5% ao ano (1/20) sempre que esta exceda 60% do PIB (art. 4.º), a obrigação de implementação de um programa de reformas estruturais (económicas e orçamentais) vinculativo em caso de défice excessivo (art. 5.º) e a apresentação antecipada ao Conselho e à Comissão dos planos de emissão de dívida pública (art.º 6.º). Consagra a regra da votação por maioria qualificada «invertida» com base na qual o Conselho decide rejeitar em vez de aprovar (art. 7.º), e atribui ao Tribunal de Justiça poderes de controlo quanto à consagração a nível constitucional ou equivalente do princípio do equilíbrio ou excedente orçamental estrutural (art. 8.º). Prevê ainda a figura da convergência e competitividade reforçadas de forma a melhorar o funcionamento da UEM (art. 9.º), a cooperação reforçada em matérias essenciais para o funcionamento da área do euro, sem por em causa o mercado interno (art. 10.º) e a prévia coordenação das reformas económicas a implementar em cada Estado membro (art. 11.º), institucionalizando as cimeiras da zona euro (art. 13.º). Finalmente, para entrar em vigor, basta que o novo tratado intergovernamental seja ratificado por nove Estados-membros, muito embora apenas se aplique àqueles que procederam à respectiva ratificação (art. 14.º).

Este conjunto de medidas é acompanhado por uma política monetária de excepção (em que se destaca a redução das taxas de juro nas operações principais de refinanciamento do sistema bancário junto dos bancos centrais da zona euro; o refinanciamento com maturidades de 36 meses e a redução do rácio de reserva do actual valor de 2%, para 1%), por programas de recapitalização do sistema bancário coordenados pela Autoridade Bancária Europeia, e por um novo modelo, dito de governo económico europeu, que é corporizado em cinco regulamentos e uma directiva (JO L 306, de 23.11.2011), e ainda em mais duas propostas de regulamentos (COM (2011) 819 e 821). No seu conjunto, o novo modelo de "governo económico europeu" reflecte a óptica dominante em Berlim e Paris, sobre a origem da crise das dívidas soberanas e da consequente crise do sistema bancário europeu: a acumulação excessiva de endividamento nos sectores público e privado resultante de défices orçamentais e de défices externos persistentes. Contudo, quando, em 2012, os Estados-Membros tiverem de recorrer ao mercado para fazer o roll-over das suas dívidas soberanas, num total de 1269 mil milhões de euros, nem uma palavra do hipotético novo tratado os ajudará a encontrar resposta aos dilemas de sobrevivência da Zona Euro.

### Interrogações para Portugal

É muito improvável que até Março de 2012 o prometido tratado venha a recolher o apoio mínimo para ser mais do que uma intenção. Se tal acontecer, contudo, as novas condições de exercício do auto-governo no contexto de uma bizarra espécie de confederalismo financeiro sem orçamento central comum, não são, no entanto, isentas de dúvidas e exigem de todos uma reflexão cuidadosa e aprofundada. Por exemplo, quais as consequências financeiras da eventual consagração constitucional do princípio do equilíbrio ou excedente orçamental estrutural nos sistemas públicos de pensões (Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações)? O plafonamento será inevitável. E quais os seus impactos no serviço nacional de saúde? E no sistema público de educação? Iremos assistir, também aqui, a um plafonamento, em que o sector público assegura apenas um nível mínimo de serviços? Mesmo que não se pretenda questionar a bondade do equilíbrio ou excedente orçamental estrutural, a sua aplicação vai ter consequências quanto aos compromissos assumidos pelo Estado no que se tem designado como "Estado social". É importante manter os cidadãos informados e conscientes das opções que as decisões de hoje vão implicar no seu futuro e no futuro das próximas gerações.

O imperativo de urgência ainda vai agravar mais as coisas. A chantagem da pressa vai tentar levar o Governo a aderir a um projecto que, pelas suas consequências e método, será profundamente inconstitucional. O País deve estar em condições, antes de decidir, de projectar as consequências do pretendido novo modelo de governo económico europeu para o nosso futuro colectivo. Talvez seja o momento para aproveitar o artigo 295.º da Constituição. Mas sabe-se qual é o resultado dos referendos na "democracia" europeia...

### Critérios para decidir com coragem

O principal valor a preservar nesta encruzilhada é a unidade, a solidariedade, e a coesão nacionais. O programa de ajustamento, a ser levado até ao fim nos termos actuais, comporta riscos significativos no plano do agravamento das desigualdades sociais e do aumento do desemprego, os quais podem incendiar a atmosfera social. Só entre 2010 e 2012, Portugal tem de pagar mais de 21 mil milhões de euros de juros da sua dívida pública e o novo tratado não apresenta qualquer solução próxima da ideia de um orçamento comunitário substitutivo dos orçamentos nacionais em matéria de obras públicas (v. g., redes transeuropeias de energia e transportes) e de algumas prestações sociais (v. g., subsídios de desemprego), continuando ausente a figura dos títulos de dívida europeus (eurobonds), em qualquer uma das suas múltiplas configurações possíveis. O novo tratado não fala de união política, nem de legitimação democrática, antes colocando os parlamentos nacionais numa espécie de estatuto facultativo em relação à competência matricial do orçamento. Em 2012, Portugal vai ter de radicalizar a sua aposta num projecto europeu que valha a pena. Vai ter de encontrar coragem moral e aliados políticos para dizer "não" à grotesca caricatura que ameaça de destruição a coesão social dos Estados e a própria União Europeia. Portugal não deve ter medo do seu interesse nacional, pois nunca esse interesse foi tão uníssono com o do futuro de uma Europa que não envergonharia Kant ou Jean Monnet, Antero de Quental ou Willy Brandt.

Viriato Soromenho-Marques, Professor Universitário e Sérgio Gonçalves do Cabo, Jurista

publicado a 2011-12-31 às 01:00

---

Para mais detalhes consulte:

[http://www.dn.pt/inicio/opiniao/interior.aspx?content\\_id=2214457](http://www.dn.pt/inicio/opiniao/interior.aspx?content_id=2214457)

GRUPO CONTROLINVESTE

Copyright © - Todos os direitos reservados